

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**PORTARIA****PORTARIA N° 027/2020**

Designa a servidora Delza Pereira Morais Anschau para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tesouraria, referência CC-07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a partir de 03/02/2020, a servidora Delza Pereira Morais Anschau para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tesouraria, referência CC-07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de fevereiro de 2020

Remídio Kuntz
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os senhores abaixo elencados para participarem de sorteio que irá compor a Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço n° 001/2020, que será realizado em Sessão Pública no dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida das Figueiras, n° 1.835, Centro – Sinop/MT.

Gilson Barbosa dos Santos
Roneir Correa de Menezes
Rudy Roger Vaz
Daniela Melhorança Bicalho Tomasi
Andresa Pereira do Amaral
Leandro José do Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de fevereiro de 2020

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**PORTARIA****PORTARIA N° 014/2020**

Data: 5 de fevereiro de 2020.

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Antonio Jocemar Pedroso da Silva e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do Servidor:
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar n° 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1° Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **Antonio Jocemar Pedroso da Silva**, lotado no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27/01/2015 à 26/01/2020, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2° O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de

pagamento do mês de fevereiro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 5 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA N° 015/2020

Data: 5 de fevereiro de 2020.

Nomeia Comissão Especial para realização de Plebiscito e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Projeto de Lei n° 120/2019; e

Considerando a Lei Municipal n° 2392, de 15 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Comissão Especial com o objetivo de realizar plebiscito conforme determina a Lei Ordinária n° 2.392, de 15 de setembro de 2014, para atender o Projeto de Lei n° 120/2019.

Art. 2° A Comissão Especial prevista no Artigo 1° fica assim constituída:

Presidente: Professora Silvana;
Relator: Bruno Delgado; e
Membro: Damiani na TV.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 5 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****CONTRATO N° 006/2020**

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado Município de Tapurah e do outro a empresa **JORNAL CAIABIS DE TAPURAH LTDA – ME**

Que fazem de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, Estado de Mato Grosso**, com sede na Avenida Paraná n.º 1.725, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO**, portador do RG N° 1.106.263-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n° 776.908.931-04; doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **JORNAL CAIABIS DE TAPURAH LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.497.185/0001-30 e Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Avenida Rondônia, 695, Bairro Jardim Juliana, Tapurah no Estado de Mato Grosso, representada neste ato por **ROBERTO PAULO BANOWSKI**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade n° 1.288.187-2 SSP/MT e do CPF n° 839.111.541-00, doravante chamada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, como justos e contratados, nas formas e condições das normas do Direito Público, tal qual, a Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-Prestação de serviços de imprensa escrita (jornalismo) para divulgação de matérias oficiais de interesse do Poder Legislativo Municipal, informes campanhas diversas, divulgação de editais, portarias, balancetes, balanços e demais ações desenvolvidas num total mínimo de uma pagina por mês, pelo período de 11(onze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE**PAGAMENTO****E DE REAJUSTAMENTO**

4.1 O valor global para a execução do presente Contrato é de **R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e Trezentos Reais)**.

4.2 O valor global fixado para o presente Contrato será pago em **11 (onze) parcelas no valor R\$ 1.300,00 (Um Mil e trezentos Reais)**.

4.3 Os pagamentos deverão ser efetuados após a apresentação da Nota Fiscal e da atestação da realização dos serviços pela área competente.

4.4 Os pagamentos serão realizados por depósito em **agência 0810, conta corrente n° 70.912-3**.

4.5 Será considerado como inadimplimento de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

4.6 O valor fixado neste Contrato não será reajustado durante a sua